REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/854/2020	21-02-2020	SAI–SRAPAP/2020/444		07-09-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 842XI – RECUPERAÇÃO DOS ESTRAGOS DO FURACÃO LORENZO (HABITAÇÕES E ZONAS MAIS AFETADAS NAS FREGUESIAS DA FETEIRA, CAPELO E CASTELO BRANCO, NO FAIAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Na ilha do Faial as zonas alvo de vistoria pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil na sequência do Furação Lorenzo foram as seguintes: Feteira, Pasteleiro, Conceição e Varadouro.

2 - Os estudos encontram-se concluídos. O respetivo relatório, que se anexa, está concluído desde dia 7 de fevereiro de 2020.

3 - Foram identificados no Faial quarenta e nove imóveis afetados.
O Governo Regional dos Açores, a fim de minimizar, no mais curto espaço de tempo, as situações detetadas, e garantir condições de habitabilidade às casas sinistradas, publicou a Resolução do Conselho de Governo nº 115/2019, de 18 de outubro, que aprovou o regime excecional de apoios a conceder, nomeadamente, em matéria de habitação, respetiva cobertura financeira bem como critérios de atribuição de apoios e a tramitação dos respetivos pedidos.
Nos termos do disposto no n.º 13 do anexo I da referida Resolução, vinte e oito cidadãos da ilha do Faial formalizaram a respetiva candidatura, no prazo previsto, tendo-se realizado, posteriormente, o levantamento dos trabalhos a realizar e os respetivos orçamentos.
Das vinte e oito candidaturas entregues duas referem-se a habitações secundárias, e as restantes a habitações permanentes. Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução 115/2019, de 18 de outubro, apenas podem aceder aos apoios pessoas singulares que residam a

título permanente na habitação sinistrada, não foi calculado qualquer apoio para as habitações secundárias.

Alguns proprietários acionaram o seguro da sua moradia, pelo que, após apurado o respetivo valor da indemnização, verificou-se que o montante atribuído pela seguradora, a quatro desses imóveis, cobria a totalidade dos danos apurados. Em relação aos restantes, o apoio a atribuir resulta da diferença entre o levantamento efetuado e a indemnização atribuída pela companhia de seguros.

Há ainda a referir duas famílias cujas habitações permanentes ficaram destruídas, para as quais a Região está a avaliar as soluções habitacionais, uma vez que a habitações onde viviam não poderão ser reconstruídas naqueles locais.

Já estão cabimentados e autorizados os apoios a atribuir aos agregados familiares que reúnem os requisitos de elegibilidade para realização de obras de reabilitação nas habitações sinistradas, no montante total de 81.946,82 €.

4 - As intervenções nas zonas balneares do Varadouro e Castelo Branco foram concluídas no início da época balnear.

Da zona da Feteira, os projetos com vista à reabilitação do portinho e estabilização da orla costeira estão concluídos e encontram-se neste momento em fase de preparação de consulta pública para as empreitadas que, após a obtenção dos necessários pareceres, serão lançados os respetivos procedimentos durante o mês de setembro.

No que respeita ao acesso ao porto de pescas do Varadouro, está a decorrer o prazo para a apresentação de propostas, termina no próximo dia 11 de setembro. Prevê-se o início dos trabalhos durante o próximo mês de outubro.

De referir ainda que o acesso à zona balnear e porto de pescas de Castelo Branco será sujeito a intervenção, o projeto de execução está concluído com os pareceres positivos para avançar com a empreitada. O procedimento de contratação pública será efetuado durante o presente mês de setembro.

5- As intervenções identificadas no ponto anterior estão sob a alçada da SRMCT, através das Direções Regionais das Pescas e Assuntos do Mar, de acordo com a respetiva área de competência.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2251 Proc. n.º 54.03.07
Data: 02/09/07 N.º 842/XI